

O Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preceito de valorização da pessoa humana, e notadamente o colaborador da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso.

Considerando o desejo de homenagear o colaborador e permitir-lhe o convívio familiar na data do seu aniversário, algo que já é uma conquista em diversas normas coletivas entre colaboradores e empresas.

Considerando que tal medida irá gerar um maior rendimento dos serviços, ao ser prestigiado.

Considerando a inexistência de prejuízo dos serviços prestados pela CAAMT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga ao colaborador na data de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º O colaborador poderá usufruir da folga na data de seu aniversário, caso a data seja feriado ou final de semana, haverá transferência para o primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2020.

ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

Presidente da CAAMT